

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 336, de 11 DE JULHO DE 1950

Abre o crédito especial de trinta e dois mil e duzentos e vinte nove cruzeiros e setenta centavos (CR\$ 32.229,70) no exercício vigente, para custear a conclusão da escola rural no Bairro da Aldeia.

A Câmara Municipal estatue e eu sanciono e publico a seguinte lei:

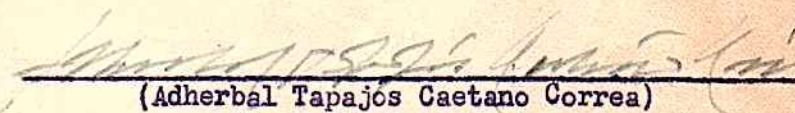
Art. 1º - Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de dois mil duzentos e vinte e nove cruzeiros e setenta centavos, (CR\$ 32.229,70,) para correr às despesas com a conclusão da escola rural "Barão de Tapajós", localizada no bairro da Aldeia.

Art. 2º - A cobertura do crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 11 de julho de 1950.


(Adherbal Tapajós Caetano Correa)
Prefeito Municipal

/AF

ARQUIVE-SE
Em 19 de 7 1950
